

Decreto N°. 00001/2012

Data: 03/01/2012

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providencias.

Francisco Soares de Medeiros, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei n°. 00948/2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 608.900,00 (seiscentos e oito mil e novecentos reais), para atender as seguintes dotações:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E DESPORTO

05.050.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

05.050.0.1.12.122.0002.2501- MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DA SECR.DE EDUCAÇÃO, CULT.ESP. E LAZER

3.3.90.36.00.00 - 101 - Outros S.Terc.-P.Física R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais)

05.050.0.2 - DEPARTAMENTO DO ENSINO MUNICIPAL

05.050.0.2.12.128.0005.2502- CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.36.00.00 - 101 - Outros S.Terc.-P.Física R\$ 3.000,00 (três mil reais)

05.050.0.2.12.361.0005.2504- MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL E DEPENDÊNCIAS

3.3.90.39.00.00 - 101 - Outros S.Terc.-P.Jurídica R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

05.050.0.3 - DEPARTAMENTO DO ENSINO INFANTIL

05.050.0.3.12.365.0006.1508- CONSTRUIR, AMPLIAR OU REFORMAR E EQUIPAR PRÉDIOS P/ ENS. INFANTIL

4.4.90.51.00.00 - 301 - Obras e Instalações R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais)

05.050.0.4 - FUNDEB

05.050.0.4.12.361.0005.2512- MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 40%

3.3.90.39.00.00 - 104 - Outros S.Terc.-P.Jurídica R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)

05.050.0.6 - SETOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

05.050.0.6.12.367.0007.2515- MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

3.3.90.39.00.00 - 101 - Outros S.Terc.-P.Jurídica R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

05.050.0.8 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

05.050.0.8.13.695.0008.2521- MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS

3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Jurídica R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.2.10.301.0011.1602- REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UBS IMPLANTADAS

4.4.90.51.00.00 - 201 - Obras e Instalações R\$ 269.000,00 (duzentos e sessenta e nove mil reais)

06.060.0.2.10.301.0011.2606- MANTER AS ATIVIDADES DAS UBS

3.1.90.94.00.00 - 201 - Indenizações Trabalhistas R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais)

06.060.0.2.10.301.0011.2609- MANTER OS SERVIÇOS DOS ACS

3.1.90.94.00.00 - 202 - Indenizações Trabalhistas R\$ 1.000,00 (um mil reais)

06.060.0.2.10.304.0013.2624- MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.3.90.36.00.00 - 201 - Outros S.Terc.-P.Física R\$ 3.000,00 (três mil reais)

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.070.0.2 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.070.0.2.08.243.0016.2714- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRO JOVEM

3.3.90.36.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Física R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

07.070.0.3 - FMDCA-FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

07.070.0.3.08.243.0016.2712- MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.36.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Física R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

12.120.0.1 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS

12.120.0.1.04.121.0018.2211- MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Jurídica R\$ 500,00 (quinhentos reais)

T O T A L R\$ 608.900,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.030.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

03.030.0.1.04.122.0003.1303- CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA PREFEITURA

4.4.90.51.00.00 - 999 - Obras e Instalações R\$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E DESPORTO

05.050.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

05.050.0.1.12.122.0002.2501- MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DA SECR.DE EDUCAÇÃO, CULT.ESP. E LAZER

3.3.90.39.00.00 - 101 - Outros S.Terc.-P.Jurídica R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

05.050.0.2 - DEPARTAMENTO DO ENSINO MUNICIPAL

05.050.0.2.12.128.0005.2502- CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00.00 - 101 - Outros S.Terc.-P.Jurídica R\$ 3.000,00 (três mil reais)

05.050.0.2.12.306.0005.2505- AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR - ENS.FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

05.050.0.2.12.361.0005.2504- MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL E DEPENDÊNCIAS

3.3.90.39.00.00 - 102 - Outros S.Terc.-P.Jurídica R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)

4.4.90.52.00.00 - 102 - Equip.e Material Permanentes R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

05.050.0.2.12.364.0002.2528- APOIO A FORMAÇÃO SUPERIOR - TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Jurídica R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

05.050.0.6 - SETOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

05.050.0.6.12.367.0007.2515- MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

3.3.90.30.00.00 - 101 - Material de Consumo R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

05.050.0.8 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

05.050.0.8.13.392.0008.2520- ESTIMULAR E PROMOVER EVENTOS CULTURAIS E FOLCLÓRICOS NO MUNICÍPIO

3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Jurídica R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.2.10.301.0011.2606- MANTER AS ATIVIDADES DAS UBS

3.1.90.11.00.00 - 201 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais)

06.060.0.2.10.301.0011.2609- MANTER OS SERVIÇOS DOS ACS

3.1.90.04.00.00 - 202 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 1.000,00 (um mil reais)

06.060.0.2.10.302.0012.2619- MANTER O PRONTO SOCORRO MUNICIPAL

3.3.90.30.00.00 - 201 - Material de Consumo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

3.3.90.39.00.00 - 201 - Outros S.Terc.-P.Jurídica R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

06.060.0.2.10.304.0013.2624- MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.3.90.39.00.00 - 201 - Outros S.Terc.-P.Jurídica R\$ 1.000,00 (um mil reais)

4.4.90.52.00.00 - 202 - Equip.e Material Permanentes R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.070.0.2 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.070.0.2.08.243.0016.2714- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRO JOVEM

3.3.90.39.00.00 - 301 - Outros S.Terc.-P.Jurídica R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

07.070.0.2.08.244.0016.2704- CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Jurídica R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

08.080.0.2 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

08.080.0.2.15.452.0019.2817- MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Jurídica R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

12.120.0.3 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

12.120.0.3.18.541.0014.2222- CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL

3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Jurídica R\$ 500,00 (quinhentos reais)

T O T A L R\$ 608.900,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia

Estado de MATO GROSSO

Em 03 de janeiro de 2012.

Francisco Soares de Medeiros

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nessa Secretaria na data supra

Claudio Miguel Rolim de Quadro

Sec. Mun. de Administração.